

## **LEI Nº 0637/2008**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento salarial e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, no uso de suas atribuições legais e com base na Medida Provisória da Presidência da República Nº 421 de 29 de fevereiro de 2008, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de março de 2008, sobre o valor pago em fevereiro de 2008, fica concedido um aumento salarial de 10% (Dez por cento), beneficiando todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Água Comprida, conforme dispõe o Art. 37,X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica assegurado ainda, que a partir de 1º(primeiro) de março de 2008, nenhum servidor da Prefeitura, perceberá remuneração básica inferior a R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), mensalmente.

**Art. 3º** - O aumento salarial autorizado na presente Lei, visa manter o poder de compra do trabalhador.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2008.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 10 de março de 2008.

**JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO**  
*Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública*